

SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 17 de abril de 2014 - Ano 04 - nº 169

Prefeitura assina ordem de serviço para o Cadastro Habitacional das famílias interessadas em concorrer ao 'Minha Casa, Minha Vida'; agendamento começa dia 14

A Prefeitura de Sumaré assinou na última quarta-feira, dia 16 de abril, a ordem de serviço para que a empresa Indago Consultoria, vencedora de licitação, faça o cadastramento habitacional das famílias da cidade que atendam a todos os requisitos para participar do Programa "Minha Casa, Minha Vida". De acordo com a Secretaria Municipal de Habitação, 2.818 unidades serão destinadas ao sorteio entre os inscritos do público em geral, desde que atendam aos requisitos federais e municipais do PMCMV.

O período definido para o agendamento para as inscrições, única forma de inclusão no sistema, será entre os dias 14 e 28 de maio de 2014, inclusive durante os finais de semana, no Centro Esportivo "Vereador José Pereira". Neste período, os interessados deverão levar os primeiros documentos para retirar a senha e, assim, poder efetivar posteriormente a inscrição e concorrer a uma unidade financiada pelo programa.

Os documentos iniciais incluem RG e CPF/CIC, comprovante de estado civil, comprovante de endereço que prove que a família reside em Sumaré no mínimo há cinco anos e comprovante de renda familiar máxima de R\$ 1.600,00. Com os documentos em mãos, os interessados poderão retirar uma senha para atendimento em data que será divulgada posteriormente e que dará sequência ao processo de inscrição. Só poderão efetivar o cadastramento quem atender aos requisitos e retirar a senha.

Os agendamentos serão feitos no Centro Esportivo, que tem um espaço grande, para que não haja tumulto nem filas. Todo o processo está e continuará sendo feito da maneira mais transparente possível. A previsão é que o processo de cadastramento atraia cerca de 20 mil interessados. A Prefeitura de Sumaré reafirma que o processo de inscrição não levará em conta a ordem de chegada dos interessados, não havendo necessidade de "correria" nem formação de filas nos primeiros

dias do agendamento.

Durante os cinco meses de trabalho, a Indago Consultoria será responsável por todas as etapas de preparação para o sorteio, como agendamento, inscrição e confecção dos "dossiês" das famílias nos moldes exigidos pela Caixa Econômica Federal.

REQUISITOS

Só poderão concorrer no sorteio as famílias que se enquadrarem em todos os requisitos (ou seja, as condições mínimas para se inscrever no programa), tanto os federais quanto os municipais.

Os requisitos federais, do próprio programa, são: ter renda familiar bruta de até R\$ 1.600,00 por mês (ou seja, pertencer à chamada "Faixa 1"), ter capacidade civil (maioridade ou menor emancipado a partir dos 16 anos), ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se estrangeiro, ter visto permanente no país, não pode ter sido beneficiado anteriormente em Programas de Habitação Social do Governo (Municipal, Estadual ou Federal), não

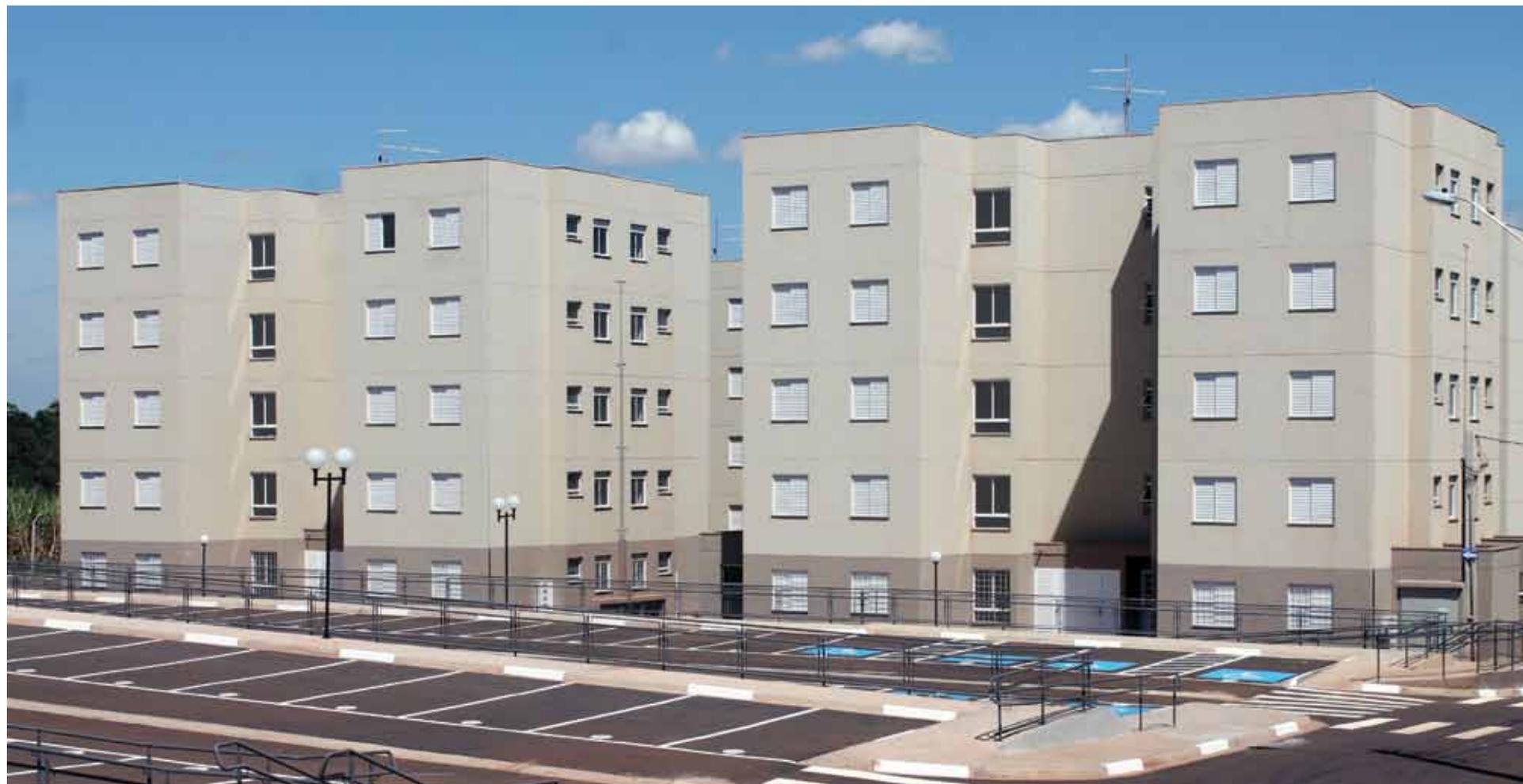
possuir casa própria ou financiamento habitacional em qualquer estado brasileiro e não possuir débitos não regularizados junto à Receita Federal.

Já os requisitos municipais são o de morar em Sumaré comprovadamente há 5 (cinco) anos ou mais, de forma ininterrupta e o de não possuir outro imóvel no nome do interessado e/ou de seu cônjuge ou companheiro(a).

Conforme prevê a legislação, as famílias que não atenderem a todos estes requisitos mínimos não poderão efetivar seu cadastro habitacional.

:: SERVIÇO ::

Período para agendamento das inscrições:
Datas: 14 a 28 de maio de 2014 (todos os dias, inclusive sábados e domingos)
Horário: das 08h30 às 17 horas
Local: Centro Esportivo "Vereador José Pereira"
Endereço: Rua Sebastião Raposeiro Junior, nº 261, Vila Yolanda Costa e Silva



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Considerando o disposto no artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como o disposto no artigo 71, § 1º, VI, § 2º, III, da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando que no Concurso Público nº 01/2010 e Concurso Público nº 01/2011, realizado para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Sumaré, todos os candidatos aprovados já foram chamados;

Considerando a exoneração de diversos profissionais da rede municipal desde o último concurso realizado

Considerando o grande nº de afastamentos por auxílio doença, deixando a rede temporariamente desassistida;

Considerando a ampliação da assistência à saúde com aumento de 50% no número de equipes de PSF (Programa de Saúde da Família), na rede básica,

Considerando necessidade de retornar os serviços de dispensação de medicação, nos serviços de Unidades Básicas de Saúde do município, por hora interrompidos considerando determinação do COREN,

Considerando que o artigo 196, da Constituição Federal preceitua que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação,

Justifica-se a necessidade de realizar o presente Processo Seletivo, em caráter de extrema urgência, tendo em vista que no Quadro de Pessoal da Prefeitura, no momento, não há efetivo nos cargos de Auxiliar de Farmácia, Agentes de Controle de Endemias e Auxiliar de Consultório Odontológico e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, está sofrendo interrupções, violando-se o princípio da continuidade na prestação dos serviços e causando transtornos e prejuízos irreparáveis no atendimento da população, que necessita do atendimento da Rede Municipal de

1

Saúde, restando demonstrado o caráter inadiável na prestação de desse serviço essencial de saúde.

A Prefeitura Municipal de Sumaré torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado no emprego de Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Consultório Odontológico e Agentes de Controle de Endemias para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público da rede municipal de saúde, até formalização de concurso público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e de Saúde, através da comissão de seleção nomeada no anexo III, a este Edital.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o emprego de Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Consultório Odontológico e Agentes de Controle de Endemias para a rede de atenção à saúde.
- 1.3. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado para ocupar emprego em Unidades Básicas de Saúde, Saúde Coletiva ou em Unidades Especializadas de Saúde de acordo com a respectiva área técnica, obedecendo ao critério de necessidades específicas da Municipalidade e o relevante interesse público.
- 1.4. A carga horária e respectivo salário são definidos no anexo I, a este Edital.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DOS EMPREGOS

- 2.1. A escolaridade, os pré-requisitos e as vagas, bem como a composição salarial e as jornadas de trabalho encontram-se descritas no anexo I, a este Edital.
- 2.2. As descrições das atividades relativas aos empregos encontram-se no anexo I deste Edital.
- 2.3. Na forma do artigo 72, da Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007, a contratação decorrente do presente Processo Seletivo Simplificado ocorrerá

2

no regime da Consolidação das Leis do Trabalho e será por prazo determinado de 6 (seis) meses e poderá ser prorrogado por até igual período.

- 2.4. Na forma do artigo 72 da Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007, os níveis salariais são idênticos aos praticados para os detentores de cargo de provimento efetivo.
- 2.5. Ao empregado contratado em virtude do presente Processo Seletivo Simplificado, será concedida mensalmente uma cesta básica, e auxílio transporte, na mesma forma e nas mesmas condições em que o benefício é praticado para os ocupantes de cargo de provimento efetivo.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:
 - a) Ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital e suas retificações;
 - b) Gozar dos direitos políticos;
 - c) Haver cumprido as obrigações eleitorais;
 - d) Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
 - f) Não registrar antecedentes criminais ou no caso destes ter cumprido integralmente a pena cominada, desde que o crime ao qual foi condenado não seja incompatível com o exercício da atividade pública;
 - g) Atender à escolaridade e aos pré-requisitos associados ao emprego e especialidade, descritos no anexo I, a este Edital;
 - h) Não ter sido demitido ou exonerado da Prefeitura Municipal de Sumaré por justa causa, ou em decorrência de inquérito administrativo;
 - i) Apresentar outros documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de Sumaré, à época da posse e razão da regulamentação municipal.
- 3.2. No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 3.1, deverão ser comprovados através da apresentação de seu original juntamente

3

com fotocópia, sendo excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 4.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto de prova teórica de caráter eliminatório, bem como avaliação de sua saúde.
- 4.2. A prova teórica de caráter eliminatório será realizada na data de 04 de maio de 2014, no horário 09:00 horas da manhã com duração de 03 (três) horas, encerrando às 12:00 horas.
- 4.3. O local da realização das provas será devidamente divulgado no momento das inscrições, ou seja, a partir de 22 de abril de 2014.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão efetuadas no período de **22 de abril de 2014 até 25 de abril de 2014**, exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 5.2. Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição e o candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.
- 5.3. Ao preencher o Requerimento de Inscrição o candidato deverá optar pelo Emprego a que deseja concorrer, vedada qualquer alteração posterior.
- 5.4. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 5.5. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.6. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Sumaré do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.
- 5.7. No ato da Inscrição o candidato deverá apresentar os documentos originais, devendo entregar cópia simples de todos os documentos.

4

- a) Em hipótese alguma serão recebidos documentos fora do dia e local estipulado;
- 5.8. Serão aceitas inscrições no setor de RH da Secretaria Municipal de Saúde, situado a Av. Brasil, 1111 - Jd. Seminário - Nova Veneza - Sumaré/SP.
- a) Dirigir-se ao Rh da Secretaria de Saúde, no horário de 9:00 horas às 16:00 horas e retirar o Requerimento de Inscrição;
- b) Preencher o Requerimento de Inscrição e entregá-lo a servidor credenciado no próprio setor de RH da Secretaria Municipal de Saúde, que entregará ao candidato o comprovante de recebimento do requerimento.
- c) Só serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.
- 5.9. O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia do documento de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de Inscrição.
- 5.10. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 5 deste Edital e os seus subitens.

6. DAS PROVAS

- 6.1. A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo para cada questão uma única alternativa correta, tendo caráter classificatório e eliminatório. As questões versarão sobre Português (05 questões), Conhecimentos Específicos nas respectivas áreas (10 questões) e Conhecimentos Gerais (05 questões).
- 6.2. A nota máxima atribuída a esta prova será de 100,00 pontos e a mínima para aprovação será de 50,00 pontos. Caso necessite de condições especiais para se submeter à Prova, a pessoa portadora de necessidades especiais deverá solicitá-las por escrito na Secretaria Municipal de Saúde, no período das inscrições.

5

- 6.12. DOS RECURSOS
- 6.13. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito provisório poderá fazê-lo pelo período de 24 horas de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado junto à Secretaria Municipal de Saúde. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.14. O prazo para resposta ao recurso apresentado deverá ocorrer em 48 horas.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Divulgado o Resultado Final dos Aprovados, após transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Teste Seletivo será homologado pela Prefeita do Município e o resultado e classificação final publicados no Jornal Oficial do Município, e no Quadro Próprio de Editais desta Prefeitura.
- 7.2. A homologação final do Teste Seletivo e a divulgação, prevista no item anterior, está prevista para o dia 09/05/2014.
- 7.3. A convocação dos aprovados dar-se-á por edital público de chamamento, publicado por uma única vez, e ao mesmo tempo, por publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Sumaré-SP(www.sumare.sp.gov.br), com prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecimento no Setor de Concursos, contados a partir da data de publicação do edital de chamamento, que deverá conter: o número do concurso público, o nome do cargo, número de inscrição do candidato, o nome do candidato, número de RG, número de classificação, e prazo para comparecimento, conforme Lei Municipal nº 5220/11.
- 7.4. A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato por tempo determinado, em regime especial.
- 7.5. O contrato terá a duração de 06 (seis) meses, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que seja necessário ao serviço público.
- 7.6. A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.
- 7.7. Durante o período de validade do Teste, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste edital.

7

- 6.3. A duração da prova será de 03 (três) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com 45 minutos de antecedência do horário estabelecido, munido de caneta esferográfica azul ou preta, cartão de inscrição e documento original de identificação. Serão considerados documentos de identidade: RG; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto.
- 6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, carteiras de passe de ônibus, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 6.5. O candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado não poderá adentrar ao recinto sendo vedada a participação no processo seletivo.
- 6.6. Não serão computadas, atribuindo-se nota zero às questões objetivas não assinaladas (em branco) na folha de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão (ainda que uma delas esteja correta), que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis, e quando a alternativa assinalada for a incorreta.
- 6.7. O gabarito será disponibilizado no quadro de editais desta Prefeitura e através do Semanário Oficial na data de 09/05/2014
- 6.8. DA ELABORAÇÃO E CORREÇÃO DA PROVA
- 6.9. A elaboração da Prova ficará a cargo de Banca Examinadora, a ser integrada por profissionais de reconhecida capacidade e designada pela Secretaria Municipal de Saúde. A apuração dos resultados e da classificação final ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.
- 6.10. A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 05 (cinco) pontos por questão, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas. Será reprovado na prova objetiva e eliminado do teste seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos. A nota final no teste seletivo será a soma algébrica das questões que obtiverem acerto. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no teste seletivo.
- 6.11. CRITÉRIO DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL No caso de empate terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver maior idade.

6

- 7.8. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos: a) ser brasileiro(a) ou naturalizado(a), ou se estrangeiro(a) com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei; b) no caso de nacionalidade portuguesa, o (a) candidato(a) deverá estar amparado(a) pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do Decreto 70.436 de 18/04/72; c) comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes; d) ter completado 18(dezoito) anos de idade; e) encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Cívicos e Políticos; f) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência; g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação; h) possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício das funções, atestada por laudo médico emitido pela Diretoria de Gestão de Saúde Ocupacional; i) não exercer outro Emprego, Cargo, ou Função Pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição; j) não ter sido demitido(a) do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos; k) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
- 7.9. A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do Parágrafo anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no ato da convocação, caracterizará sua desistência no Teste Seletivo.
- 7.10. Será considerado(a) desistente, perdendo direito à contratação, o(a) candidato(a) que, quando convocado(a), não comparecer no prazo, conforme item 7.3
- 7.11. Todos os candidatos convocados serão submetidos a uma avaliação clínica, para certificação de aptidão ou inaptidão para o exercício do cargo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o teste seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

8

- 8.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
- 8.3. Será excluído automaticamente do teste seletivo o candidato que: a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância; b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado; c) não apresentar documento que bem o identifique; d) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas; e) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato; f) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares. g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos; i) recusar-se a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para a sua realização; j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou outros materiais não permitidos; l) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas; m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do teste seletivo; o) não permitir a coleta de sua assinatura; p) fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; q) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte; r) apresentar documentos irregulares; s) não atender às determinações deste Edital. 8.4 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do teste seletivo.

9

- . Utilizar adequadamente os EPIs, realizando a higiene, manutenção e guarda dos mesmos, conforme orientações técnicas
- Vistoriar terrenos baldios.
- . Realizar inspeção no intra e peridomicílio incluindo os locais de difícil acesso (calhas, lajes, caixas d'água, etc), terrenos baldios, imóveis comerciais, e públicos para controle da dengue e de antropozoonoses;
- Localizar, eliminar focos e criadouros.
- Realizar tratamento focal e pele focal: aplicação de inseticida e larvicida (organofosforado) em vasos de plantas, pneus, tambores e outros.
- Realizar tratamento focal em pontos estratégicos: borracharias, ferro velhos, oficina e outros.
- Realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas, em PE e IE, conforme orientação técnica
- Realizar levantamento de índice de LIRAA conforme determinação do Ministério da Saúde.
- . Fazer orientação sobre o mosquito *Aedes aegypti* e como evitar o Dengue, em todas as visitas.
- . Realizar a busca ativa de casos suspeitos de dengue e antropozoonoses nos imóveis residenciais, comerciais, públicos e privados, encaminhando-os à unidade de saúde;
- Preencher formulários e digitação.
- Atualizar mapeamento.
- Participar de reuniões e treinamentos.
- . Participar de mutirões, arrastões de limpeza, campanhas de prevenção de doenças e outras ações pertinentes à área da saúde;
- Orientar a população municipal sobre a importância de manter caixas d'água fechadas, não deixar pneus, garrafas ou qualquer outro objeto que possa acumular água e se tornar criadouro de inseto.
- Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de doenças endêmicas.
- Comunicar ao supervisor as dificuldades para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas;
- Registrar as informações referentes as atividades executadas em formulários específicos para direcionar ações publicas na área.

11

- 8.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação no Semanário Oficial e Quadro da Prefeitura, do resultado final e homologação do teste seletivo.
- 8.5. A Prefeitura do Município de Sumaré não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este teste seletivo.
- 8.6. O teste seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

9. ANEXO I - Atribuições do Cargo

9.1. Cargo: AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS

Descrição Sintética: Atuar em atividades diversas, relativas à área de controle, e ao combate, às endemias.

Descrição Detalhada:

- O Agente de Controle às Endemias deve desenvolver, sob supervisão, as atividades descritas abaixo:
- Visitar residências, estabelecimentos comerciais, indústrias e outros, em toda a área geográfica do município para identificação de focos de insetos multiplicadores de doenças.
- . Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de pontos estratégicos (PE) e imóveis especiais (IE) para o controle de endemias vigentes;
- . Realizar controle mecânico, químico, biológico e com produtos alternativos, nos criadouros e abrigos de animais de interesse em saúde pública, conforme orientações técnicas;
- . Manipular e preparar cargas e misturas de praguicidas, conforme orientações técnicas;
- . Orientar e auxiliar os responsáveis pelos imóveis para adoção de cuidados necessários para a realização de medidas de controle químico, e para evitar risco de intoxicação;

10

- Outras atividades inerentes à função.

9.2. Auxiliar de Farmácia

- Atender prescrições médicas, interpretando – as e separando os medicamentos e demais insumos;
- Dispensar medicamentos e demais insumos aos pacientes e auxiliar na orientação sobre o modo de usar;
- Requisitar, separar, conferir, receber, registrar no sistema e armazenar corretamente os medicamentos e materiais;
- Fracionar e reembalar medicamentos caso necessário;
- Ordenar estoque, organizar as prateleiras e manter a ordem da Farmácia;
- Efetuar levantamento de estoque, bem como processar contagem de inventário físico; auxiliar na digitação e controle de medicamentos;
- Zelar pelos equipamentos assim como pela ordem e limpeza do setor;
- Cumprir as normas e procedimentos da instituição;
- Fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário;
- Executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinadas pelo Chefe imediato;
- Cadastrar medicamentos, materiais e pacientes no sistema.
- Operar sistema informatizado para o desempenho de suas funções;
- Manter conduta que propicie ao usuário do sistema de saúde um atendimento eficaz e humanitário.

9.3. Auxiliar de Consultório Dentário

- Realizar atividades de prevenção e educação em saúde bucal para os usuários
- Preparar o instrumental e materiais para uso do cirurgião-dentista ou técnico em higiene dentário
- Instrumentalizar o cirurgião dentista ou Técnico em Higiene Dentário durante a realização de procedimentos clínicos;
- Auxiliar na manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- Agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento;

12

- Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante a saúde bucal;
- Realizar procedimentos coletivos com escovação supervisionada, evidencição de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados;
- Registrar formulário próprio os procedimentos de sua competência realizados;
- Realizar atividades relacionadas mediante solicitação da chefia imediata;
- Conhecimentos mínimos de informática para alimentação do sistema de informação/banco de dados.

Tabela de requisitos, vagas, jornada de trabalho e remuneração

Especialidade	Requisitos para contratação	Vagas	Jornada de Trabalho	*Remuneração (valor/mês)
Auxiliar Farmácia	de Nível Médio de Escolaridade Curso Técnico de Auxiliar de Farmácia	15	40 horas semanais	R\$ 1.666,38
Auxiliar Consultório Odontológico	de Nível Médio de Escolaridade Curso de Auxiliar de Consultório Dentário Inscrição no Conselho Regional de Odontologia	03	30 horas semanais	R\$ 1.702,08
Agente de Controle de Endemias	Nível Médio de Escolaridade	15	40 horas semanais	R\$ 1.109,91

13

Anexo III
Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado

Ficam nomeados na forma do item 1.1 deste edital de Processo Seletivo Simplificado para compor a comissão de seleção, os seguintes servidores:

Pela Secretaria Municipal de Saúde:

- Fauzia Abbas Raiza, Superintendente de Gestão e Planejamento, que presidirá a Comissão de Seleção;
- Lanna Vaughan Romano, Assessoria Jurídica
- Reginaldo Caldeira de Souza, Gerente de Rh Saúde
- Cristina Slateff Baldin, Dentista
- Elaine Elisabete P. Piragini, Farmacêutica
- Ricardo Diorio Telle, Veterinário

Pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

- Antonio Enes Junior - Secretário Municipal de Administração e recursos Humanos
- Bernardo de Camargo Leite- Superintendente de Gestão de Pessoas

Esta Comissão de Seleção destina-se exclusivamente ao presente Processo Seletivo Simplificado e as suas atribuições são as previstas neste Edital.

15

Anexo II
Cronograma Previsto para o Processo Seletivo Simplificado

Data de início	Data Final	Ação ou Atividade
16/04/2014		Publicação do Processo Seletivo em Semanário Oficial
22/04/14	25/04/2014	Inscrição no Processo Seletivo, no RH da SMS.
	04/05/2014	Prova/Avaliação Classificatória e Eliminatória.
	09/05/2014	Divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo por emprego/especialidade e Divulgação do Gabarito.
	12 /05/2014	Recursos sobre a análise dos títulos.
	14/05/2014	Resposta aos recursos apresentados
	16/05/2014	Divulgação do resultado final e convocação para a 1ª reunião de preenchimento de vagas

- Obs nº 1: Este cronograma é uma previsão que pode sofrer alterações mediante decisão da comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, que se ocorrerem serão tornadas públicas.

14

Processo Seletivo Simplificado para o emprego Auxiliar de Farmácia, Agentes de Controle de Endemias e Auxiliar de Consultório Odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde.

Formulário de Inscrição¹

Nº de Inscrição: _____

(Não preencha - campo para uso da comissão organizadora)

Nome Completo _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____ Nº de Filhos: _____

Identidade nº: _____ Órgão Emissor: _____ Sexo: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____

Cargo/ Função pretendida: _____

¹ Via destinada à organização do Processo Seletivo Simplificado.

16

Observações importantes: O candidato deverá preencher integralmente a ficha de inscrição e optar por apenas uma das funções oferecidas no Processo Seletivo Simplificado. A opção por mais de uma função/cargo implica na exclusão do candidato no Processo Seletivo.

Os candidatos deverão apresentar os todos os documentos descritos nesse Edital na Secretaria Municipal de Saúde (Setor de Rh), localizado à Av. Brasil, 1111 - Jd. Seminário - Nova Veneza - Sumaré/SP CEP: 13117-310, até às 16:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2014. Após essa data os títulos não serão aceitos.

Sumaré, ____/____/____.

Assinatura do candidato (a) _____.

17

Vacinação contra a Gripe começa no próximo dia 22 em Sumaré; enfermeiros vacinadores passam por treinamento

A Prefeitura de Sumaré inicia semana que vem um Começa em Sumaré no próximo dia 22 de abril, terça-feira, a partir das 12 horas, a Campanha Nacional de Vacinação contra a Gripe, que previne contra a infecção pelos vírus da doença e suas complicações durante 12 meses. Em Sumaré, a campanha será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura, através dos setores de Saúde Coletiva, Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica. Serão disponibilizados 20 postos de vacinação até o dia 9 de maio. A abertura oficial da campanha será realizada no dia 26.

Já com a atenção voltada para a campanha, a Secretaria de Saúde ofereceu na manhã desta terça-feira, dia 15 de abril, uma atualização técnica sobre a gripe e a campanha vacinal no SUS (Sistema Único de Saúde) para cerca de 30 enfermeiros vacinadores da Rede Básica Municipal de Saúde. O treinamento foi conduzido pela equipe municipal de Vigilância Epidemiológica e aconteceu no auditório externo do HES (Hospital Estadual Sumaré).

CAMPANHA

Neste ano, a Campanha recebe como slogan "Vacinação contra gripe: você não pode faltar". O público alvo é formado por crianças de 6 meses a menores de 5 anos, pessoas com 60 anos ou mais, trabalhadores da Saúde, gestantes, mulheres que estejam no período de até 45 dias pós parto e pessoas com doenças crônicas. A vacina combate a gripe comum e também o vírus influenza A (H1N1). A meta municipal é de aplicar 54.162 mil doses da vacina.

A vacinação ocorrerá em 20 unidades de Saúde da Rede Pública Municipal, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. Além disso, a Secretaria Municipal de Saúde vai realizar o "Dia de Mobilização", ou "Dia D", em 26 de abril, um sábado. Nesta

data, serão montados e disponibilizados pela Prefeitura 22 postos de vacinação em todas as regiões administrativas da cidade, sendo 19 postos fixos e 3 volantes, com o objetivo de atender a demanda prevista. Para receber a dose, basta apresentar o cartão de vacinação ou documento de identificação.

Durante o período de Campanha também haverá a vacinação domiciliar de pessoas acamadas, através da equipe do SIADH (Serviço de Internação e Atendimento Domiciliar Humanizado) do município para os pacientes acompanhados pelo programa e que estejam dentro do público alvo. No caso de pessoas acamadas que estejam dentro do público alvo e são acompanhados pelas equipes do PSF (Programa Saúde da Família), os familiares deverão procurar a Unidade de Saúde mais próxima de sua residência para agendar a vacinação domiciliar.

Os pacientes em tratamento de hemodiálise poderão receber a vacina na própria clínica Diálise, pois as vacinas serão disponibilizadas para a aplicação no local. No caso dos trabalhadores de Saúde com indicação de receber a vacina contra gripe, as doses poderão ser recebidas em seus próprios locais de trabalho. Já no HES (Hospital Estadual de Sumaré) os trabalhadores serão vacinados pela equipe do SESMT, com vacinas fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura. Os profissionais da Rede Privada poderão receber gratuitamente a vacina em um dos 20 postos de vacinação disponibilizados pelo Município. A vacinação de pessoas privadas de liberdade será aplicada no Centro de Ressocialização de Sumaré.

POSTOS DE VACINAÇÃO DURANTE A SEMANA

- USF Cruzeiro - Rua 03, 311 - Chácara Estrela Dalva
- USF Parque Emilia - Avenida Rebouças, 120 - Parque Emilia
- PACS Vasconcelos - Rua João de Vasconcelos, 777 - Parque João de Vasconcelos
- Centro de Saúde II - Rua Antonio do Vale Mello, 1.510 - Centro
- USF Virgínio Basso - Rua João Gilberto Bueno, 176 - Virgílio Basso
- PACS Picerno - Rua da Saúde, s/nº - Jardim Picerno
- PACS Lucélia - Rua Estados Unidos, s/nº - Jardim Lucélia
- CIS Nova Veneza - Rua Paraíba, 211 - Jardim São Francisco de Assis
- UBS Dall'Orto - Rua Piracanjuba, 95 - Jardim Dall'Orto
- USF Salerno - Rua 12, 666 - Parque Itália

- USF Maria Antônia - Rua Osvaldo Vacari, 685 - Jardim Maria Antônia
- USF Angelo Tomazin - Rua 03, 361 - Jardim Viel
- USF Nova Terra - Rua Carlos Rogério de Farias, 315 - Jardim Nova Terra
- USF Santa Clara - Avenida Emílio Bosco, s/nº - Santa Clara
- UBS Paraíso - Rua Expedito Vieira Damaceno, 50 - Jardim Paraíso
- UBS Matão - Avenida Emilio Bosco, s/nº - Santa Clara
- UBS Nações - Rua Aldo de Oliveira Muller, 417 - Parque das Nações
- USF São Judas - Rua Circular, s/nº - Jardim São Judas Tadeu
- UBS Denadai - Rua Luciano Ramos Ayala, 553 - Jardim Denadai
- USF Bandeirantes - Rua Josias Macedo Neves, 15 - Jardim Bandeirantes

Definido os dias da apresentação da peça 'Paixão: Vida e Morte'

O espetáculo "Paixão: Vida e Morte", realizado pela Prefeitura de Sumaré através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, será apresentado nos dias 25, 26 e 27 de abril, às 20 horas, em frente à Igreja Matriz de Santana, localizada na Praça de República no centro da cidade. A participação é livre e gratuita.

Aproveitando o feriado da Páscoa do dia 20 de abril e o centenário da Paróquia de Santana, o espetáculo contará a trajetória de Jesus, uma das figuras mais importantes da história da humanidade, desde seu nascimento até sua morte e ressurreição.

Ao todo serão cerca de 20 atores e mais outras dezenas de figurantes, a maior parte deles da própria cidade de Sumaré.

::SERVIÇO::

Espectáculo Teatral "Paixão: Vida e Morte"
Data: 25, 26 e 27 de abril - sexta, sábado e domingo
Horário: 20 horas
Local: Em frente à Igreja Matriz de Sant'Ana
Endereço: Praça da República, Centro de Sumaré
Participação: Livre e gratuita



**PAIXÃO
VIDA E MORTE**

A PAIXÃO QUE COMOVEU O MUNDO

Direção: Ricardo Miranda e Maria Goreti

25, 26 e 27 / abril / 2014
sexta-feira, sábado e domingo - às 20h

Igreja Matriz de Sant'Ana
Praça da República, 350 - Centro - Sumaré/SP

Novos radares e controles de avanço entram em operação dia 11 de maio

Entra em funcionamento no próximo dia 11 de maio (daqui a exatos dias) o novo sistema de fiscalização eletrônica de Trânsito de Sumaré. A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural (SMMUR) informa que, nesta data, devem passar a operar efetivamente os 8 novos radares estáticos e os 4 novos controles de avanço de semáforo que estão em fase final de instalação e homologação (esta última realizada pelo Inmetro).

Nesta quarta-feira, dia 16 de abril, faixas de indicação e divulgação da entrada em operação dos equipamentos foram instaladas nos locais onde os aparelhos estão instalados, informando à população a data de início de operação e a velocidade permitida – em alguns casos, a velocidade será modificada em relação aos limites atuais, que continuam vigorando até o dia 11 de maio.

Os equipamentos estão instalados nas áreas onde a Secretaria constatou o risco de acidentes e a incidência frequente de desrespeito à sinalização. Os radares fixos estão nos seguintes locais e com os seguintes limites de velocidade:

- Avenida Rebouças, altura do nº 265: 60 Km/h
- Estrada Municipal Norma Marson Biondo, SMR 04, Km 1 + 800m: 70 km/h
- Estrada Municipal Teodor Condiev, SMR 020, km 0 + 180m: 60 km/h
- Avenida Emilio Bosco, altura do nº 2.905: 60 km/h
- Avenida Júlio de Vasconcellos, km 1 + 400m: 60 km/h
- Avenida Fuad Assef Maluf, SMR 340, altura nº 1.744: 60 km/h
- Estrada Municipal Mineko Ito, SMR 334, km 3 + 200m: 60 km/h
- Estrada Municipal Valêncio Calegari, SMR 371, km 1 + 700m: 60 km/h

Os radares estão fixados em postes laterais,

com sinalização lateral e placas indicativas de redução de velocidade. Os equipamentos fotografam o modelo do veículo, a placa, a velocidade, o dia e horário no qual ele realizou a infração.

Já os aparelhos fiscalizadores de avanço de sinal vermelho semafórico e parada sobre a faixa de pedestres encontram-se nos seguintes cruzamentos: Avenida Rebouças x Avenida Luis Frutuoso; Praça da República x Rua Julia Vasconcellos Buffarah; Avenida Amizade x Rua Francisco Manoel de Souza (sentido bairro/centro); e rua Francisco Manoel de Souza x Avenida Amizade (sentido bairro/centro).

Segundo o secretário da pasta, os dispositivos têm a função de educar e proteger os motoristas e motociclistas, já que esses equipamentos contribuem para a segurança dos condutores e também da de pedestres e ciclistas. "A ideia é fazer com que os motoristas reduzam a velocidade, contribuindo assim para a diminuição do número de acidentes em nossa cidade", comentou.

De acordo com ele, há ainda 15 pontos que podem servir de base para novos radares, chamados de "pontos de infraestrutura". "Tais estruturas servem apenas para assegurar locais de liberação de radares em um possível sistema de rodízio, que pode operar conforme a necessidade técnica e operacional da Secretaria, podendo ter locais alterados em decorrência de alterações das condições de segurança viário no Município. A legislação permite que trabalhe-mos dessa forma", explicou.

A multa cobrada pela infração, segundo o Código de Trânsito Brasileiro, varia de R\$ 53,20 a R\$ 574,62, dependendo da velocidade ultrapassada. O condutor ainda pode perder de 3 a 7 pontos na Carteira Nacional de Habilitação e ter o direito de dirigir suspenso.



Professores da Educação Municipal participam de 'Oficina Ruído e Voz'

Cerca de 40 dos professores da Rede Municipal de Ensino participaram da "Oficina Ruído e Voz", uma ação de conscientização dedicada à saúde auditiva e vocal realizada no último sábado, dia 12 de abril, pela Secretaria de Educação da Prefeitura de Sumaré, através do Cirase (Centro Integrado de Recursos de Aprendizagem e Saúde do Escolar). O evento marca a participação de Sumaré na Campanha Nacional de Prevenção Contra o Ruído no mês de abril, quando se é comemorado o Dia Mundial da Voz (dia 16) e ao Dia Internacional de Conscientização sobre o Ruído (dia 30).

Durante a oficina, os participantes tiveram à disposição quatro profissionais do Setor de Fonoaudiologia Educacional do Cirase, que ministraram palestras sobre os cuidados necessários com o ruído e a saúde vocal, sentidos essenciais para o exercício das funções profissionais dos professores. Os participantes também passaram por exames de audiometria, com o objetivo de diagnosticar qualquer disfunção auditiva e incentivar o tratamento médico adequado.

A superintendente de Apoio ao Educando acompanhou o primeiro encontro do tipo realizado neste ano e parabenizou a organização. "Foi um encontro muito satisfatório e que possibilitou o acesso a informações importantes para o nosso dia a dia. Todos os envolvidos estão de parabéns e esperamos realizar mais eventos como este, pois precisamos nos conscientizar do quanto a poluição sonora é prejudicial a nossa saúde, tanto que ela é a terceira preocupação dos Órgãos Mundiais de Saúde, por conta do crescimento urbano e das novas tecnologias", disse.

A superintendente também destacou a apresentação de dados de pesquisa realizada pela Unicamp (Universidade Estadual de Campinas) que aponta que a sala de aula, no âmbito escolar, é o local em que mais se produz barulho, gerado pelos próprios alunos. Também foram destacadas as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) referente ao nível de conforto em relação ao ruído, como ela é estabelecida no Brasil, além de outras questões técnicas.

Com relação à voz, foram apresentados itens como: a Fisiologia do aparelho vocal, os inimigos da voz e alguns cuidados que podem ser tomados diariamente. "Uma dica interessante é que para hidratar o nosso aparelho vocal precisamos beber água com frequência, não adianta tomar dois litros de água na mesma hora achando que vai evitar qualquer problema posterior", destacou a superintendente.

Para a assistente de direção do Cirase, o encontro marcou novas perspectivas de formação aos professores. A oficina foi conduzida pelas profissionais Camila Franco Carlovich, Cinthia Najla Fahl Giammelaro, Cristiane Sousa Moraes e Myrian Maria Andreotti Fávoro.



Prefeitura consegue habilitar UPA Macarenko no Ministério da Saúde, que vai arcar com cerca de 10% do custeio

Após 16 meses de tratativas e insistência da atual direção da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Sumaré, finalmente o Governo Federal, através do Ministério da Saúde, realizou a habilitação da UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Jardim Macarenko junto ao SUS (Sistema Único de Saúde), retroativamente a partir de fevereiro de 2014. Além de inúmeros contatos telefônicos e ofícios enviados a Brasília a partir de janeiro de 2013, a administração havia solicitado ao ministro da Saúde, em duas oportunidades no ano passado, a urgente habilitação da unidade.

Desde que foi inaugurada, há quase dois anos, o pronto socorro municipal vinha sendo custeado integralmente pelos cofres públicos municipais, num investimento mensal de cerca de R\$ 3 milhões. Agora, o Ministério vai passar a custear parte desse investimento, num repasse mensal estimado em cerca de R\$ 300 mil – ou seja, o Governo Federal vai custear cerca de 10% de tudo que é aplicado na UPA mensalmente pela Prefeitura.

Se a habilitação tivesse ocorrido tão logo a unidade foi inaugurada, em julho de

2012, a cidade já teria recebido mais de R\$ 6 milhões em recursos do SUS para ajudar no custeio da UPA. Desde que descobriu o problema, a atual gestão providenciou toda a documentação necessária, superou diversos entraves burocráticos e finalmente obteve o documento.

Segundo a superintendente de Gestão e Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, o entrave deveu-se ao fato de que a direção anterior da pasta cadastrou a UPA no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) com o número do antigo Pronto Socorro Municipal desativado, ou seja, no endereço errado. Isto gerou uma série de problemas burocráticos, inclusive a obrigação de devolução, pela atual gestão, de um recurso federal de R\$ 780 mil solicitado pela gestão anterior para a “ampliação” da UPA recém inaugurada, mas no endereço do antigo PS.

VISITA

A habilitação ocorreu após visita técnica da UPA realizada no último dia 25 de março por representantes da Coordenação Geral de Urgência e Emergência, órgão da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério.

Apenas no dia da visita, o pronto socorro realizou 680 atendimentos.

O relatório atesta que a unidade “trata-se de uma UPA 24 horas construída com recursos próprios (municipais)”, “respeita o que é preconizado” pela portaria ministerial que define o que é uma UPA. “está funcionando nas 24 horas e as atividades desenvolvidas, a organização dos fluxos de atendimento e serviços e a setorização dos ambientes estão adequados às exigências” do Ministério da Saúde.

“Considerando a visita técnica realizada no dia 25 de março de 2014, a unidade está apta a receber recursos de custeio, da competência de fevereiro de 2014”, completa o relatório.

O relatório também comprova que a UPA do Jardim Macarenko, habilitada pelo Ministério como uma unidade de Porte 3, é na verdade muito maior do que uma UPA Porte 3 “padrão” – daí o investimento municipal mensal ser 10 vezes maior do que o valor que a cidade vai receber do SUS.

ESTRATÉGIA

“A partir de agora, a UPA vai passar a ser parcialmente custeada pelo SUS. A Pre-

feitura de Sumaré, no entanto, aplica mensalmente nela um valor muito maior do que o recurso que eles vão mandar. Hoje, nossa UPA tem um custo mensal, somando recursos humanos, insumos, serviços, exames e etc, superior aos R\$ 3 milhões por mês. O SUS deve repassar em torno de 10% desse valor. Isto é ‘culpa’ do próprio Sistema federal, que considera que um município toca uma UPA Porte 3 com R\$ 300 mil por mês. Mas numa UPA Porte 3 ‘padrão’ não há nem metade do que a Prefeitura de Sumaré disponibiliza na UPA do Macarenko. Por exemplo, nós temos dois cirurgiões de dia e dois à noite, dois ortopedistas de dia e um à noite, um ginecologista de dia e um à noite, entre outros especialistas. Mantemos 14 médicos especialistas de dia e 13 à noite, enquanto o Ministério preconiza apenas seis”, explicou a superintendente.

Segundo ela, esta estratégia de manter uma “super UPA” em funcionamento “foi adotada pela Prefeitura de Sumaré para poder atender os pacientes que aguardam vagas em hospitais de referência, através da Central de Regulação de Vagas mantida pelo Estado”.



Defesa Civil de Sumaré divulga balanço da Operação Verão

O Canil da Guarda Civil Municipal de Sumaré apra Secretaria de Segurança e Defesa Civil de Sumaré divulgou o resultado final das ações realizadas na Operação Verão 2013/2014, que ocorreu entre 1º de dezembro e 31 de março, e contou com a adesão de várias frentes de trabalho, como visitação em campo e residencial, limpeza de bueiros e combate a incêndios.

Neste ano, os índices pluviométricos durante o período registraram um percentual de aproximadamente 10% a menos do que em 2013, uma diferença negativa de 144,56ml de chuva. O tempo seco aumentou o número de incêndios em matos: foram 9 até o fim da Operação Verão 2013/2014, contra 3 no mesmo período de 2012/2013. Além disso, o Corpo de Bombeiros Municipal socorreu 3 incêndios em residências.

Embora tenha sido registrado menos chuva, a Defesa Civil atendeu algumas ocorrências, como: 2 erosões em vias públicas, 6 destelhamentos de casa e 2 desabamentos de muro. Além disso, apesar do tempo seco, foram atendidas 3 situações de enxurradas

com orientações a população.

De acordo com a Defesa Civil, os resultados da Operação são positivos e o baixo registro de ocorrências, além de resultado do baixo índice de chuvas, é fruto de trabalhos preventivos realizados pela Prefeitura. O número de visitação aumentou em comparação com a edição anterior; foram 104 vistorias em campo contra 23 na Operação anterior. Nas residências, foram realizadas 77 vistorias. A orientação e prevenção juntamente com a retirada das famílias de área de risco também foram consideradas fundamentais para os baixos índices de atendimento.

Outra ação que contribuiu para o resultado positivo foi a intensiva limpeza dos bueiros da cidade, executada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Mais de cem bueiros foram desobstruídos e realizada a limpeza total da tubulação central. Com este trabalho, a Prefeitura minimizou as ocorrências de alagamentos nas vias.

REMOÇÃO

Desde outubro de 2013, 560 famílias fo-

ram beneficiadas por apartamentos do Residencial Emílio Bosco, no Matão, viabilizado pelo Programa “Minha Casa, Minha Vida” (PMCMV), do Governo Federal, em parceria com a Prefeitura de Sumaré. O empreendimento, destinado a famílias com renda de até R\$ 1,6 mil (Faixa I) mensais, recebeu investimento de mais de R\$ 34,7 milhões,

com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

Há outras 5.076 unidades habitacionais em construção na cidade pelo PMCMV, que serão majoritariamente ocupadas por famílias oriundas de áreas de risco e ocupações irregulares, conforme legislação municipal e regras do programa federal.

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello – **Superintendente de Comunicação:** Wagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Wagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita